

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 1º, 11º e 12º, da Lei Municipal nº 429, de 11 de julho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 11º e 12º, da Lei nº 429, de 11 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal da Mulher, diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de formular e promover políticas, medidas e ações para garantia dos direitos da mulher.”

“Art. 11º– O Conselho Municipal da Mulher poderá criar um fundo municipal para promoção dos direitos da mulher, de natureza contábil especial, tendo este o objetivo de fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção, e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Boa Vista do Tupim.”

“Art. 12º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA,
em 18 de maio de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br